

ANTEPROJETO DE LEI N° 44 / 2013

Agir como Proxys
24/10/2013
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Doutor Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI;

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 000926 / 2013 11/10/2013
Élio N. Wesolowski (Célio Guimarães)

Anteprojeto de Lei
ANTONIOR

16:52:40

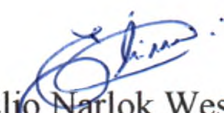
SÚMULA: Declara de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes** associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 80.327.984/0001-59.

Parágrafo Único - A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal n° 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal, em 26 de Junho de 2013.



Élio Narlok Wesolowski

(Célio Guimarães)

Vereador- PV

Justificativa:

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes, associação esta sem finalidade lucrativa, é uma entidade que realiza um trabalho voltado para o fortalecimento da educação e de atividades pedagógicas para os alunos da Escola Municipal Abigail Cortes, bem como todas as pessoas envolvidas desta instituição.

Situada na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, Centro, cidade de Lapa – PR, a referida associação não possui vínculos partidários, e tem como missão promover a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade; proporcionar aos educandos a participação em todo o processo escolar, estimulando sua formação política por meio de organização de um grêmio estudantil aprovado pelo conselho escolar; representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino –

aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal; promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político – pedagógica consoante ao conselho escolar, entre outros objetivos descritos detalhadamente em seu estatuto.

O reconhecimento desta entidade como sendo de utilidade pública visa diretamente à promoção e fortalecimento da cidadania e dos direitos sociais de todos os alunos, pais, mestre e funcionários da Escola Municipal Abigail Cortes, valorizando-os e divulgando seus trabalhos realizados, como também facilitar a busca de recursos advindos da esfera municipal, estadual e federal.

Com a decretação de utilidade pública desta associação, estará se contribuindo para a transformação das relações de poder e construção de uma sociedade mais justa e igualitária, visando a total integração entre as pessoas, fortalecendo as atividades educacionais da localidade.

Assim sendo, contamos com o empenho dos nobres vereadores desta Casa de Leis para aprovação de tão importante projeto, valorizando mais uma importante entidade de nossa cidade.

Poder Legislativo Municipal, em 26 de junho de 2013.

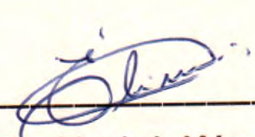


Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador- PV

DECLARAÇÃO

Eu, Élio Narlok Wesolowski, na qualidade de Vereador autor do Anteprojeto de Lei que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes, venho, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2804/2013, declarar que tenho conhecimento das atividades culturais e sociais desenvolvidas pela entidade beneficiada, e que as mesmas são merecedoras do reconhecimento público.

Poder Legislativo Municipal em 08 de Maio de 2013



Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV



DECLARAÇÃO

EU, **MARIA LUCIA KUSS**, BRASILEIRA, VIÚVA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO BRAGA 309- CENTRO-LAPA-PR, TÉCNICA CONTÁBIL CRC-PR Nº 021245/O-0, CPF Nº 274.751.669-53 E DO RG Nº 1.573.142/7-PR DECLARO JUNTO A QUEM DE DIREITO QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES CNPJ Nº 80.327.984/0001-59 SITUADA À RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA SN –LAPA-PR ESTÁ REGULAR EM TODOS OS ÓRGÃOS CONFORME CERTIDÕES EMITIDAS EM ANEXO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMO A PRESENTE

LAPA-PR., 02 DE AGOSTO DE 2013

MARIA LUCIA KUSS
Téc. Contábil CRC/PR 021245/O-0
CPF 274.751.669-53
Rua Francisco Braga, 229 - Centro
CEP 66.750-000 - Lapa - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001422013-14001984
Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAI
CNPJ: 80.327.984/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/05/2013.
Válida até 19/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

70



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
CNPJ: 80.327.984/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:16:16 do dia 02/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2014.

Código de controle da certidão: **1DAD.10EB.2B55.217D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

70



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80327984/0001-59
Razão Social: ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESC EST ABIGAIL CORTES
Nome Fantasia: A P M ABIGAIL CORTES
Endereço: R JOAQUIM L DE LACERDA S/N / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2013 a 31/08/2013

Certificação Número: 2013080213174632333049

Informação obtida em 02/08/2013, às 13:17:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

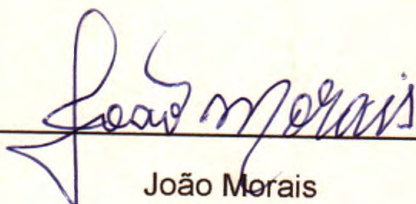
DECLARAÇÃO

Conforme exigência trazida pelo artigo 1º, inciso VII da Lei Municipal nº 2.804/2013, que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública para entidade, segue:

Eu João Morais, presidente da Associação de Pais, Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes, e assim representante da instituição, DECLARO que esta entidade nunca percebeu qualquer repasse de recursos públicos advindos da esfera municipal, estadual ou entes internacionais e já recebeu recursos públicos advindo da esfera federal do Programa dinheiro direto na escola (PDDE mais educação) no ano de 2013, sendo que ainda não foi necessário, realizar prestação de contas por esta instituição dos recursos recebidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lapa, 29 de maio de 2013



João Morais

Presidente

to.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.327.984/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A P M ABIGAIL CORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAQUIM L DE LACERDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAPA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/04/2013 às 15:42:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.593.267 4

NOME
JOAO MORAIS

EMIDIO DE MORAIS
MINERVINA PEREIRA DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO
21/08/1961

CURTELA PATRONA
16/02/1982

REGISTRACAO
PINHALAD/PR

DIRETOR DO VI
HERMES MACHADO MATOS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
448 961 319 91

NASCIMENTO
21.08.61

CONTINENTE
JOAO MORAIS

SECRETARIO DA REGISTACAO
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÃO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

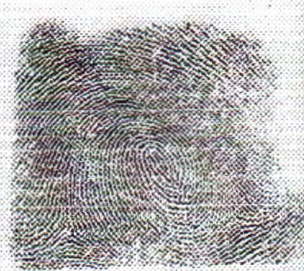
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Autor

João Moraes

POLEGAR DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÃO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte

João Moraes



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



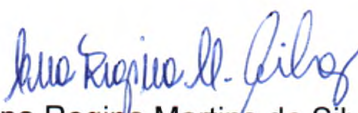
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Abigail Cortes, CNPJ nº 80.327.984/0001-59 se constitui como uma entidade idônea e cumpre a sua função social e de organização da Comunidade Escolar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lapa, 03 de junho de 2013.

Atenciosamente


Ana Regina Martins da Silva

Secretária Municipal de Educação

DEC. nº 19310 de 01.02.13

Ana Regina Martins da Silva
Secretária de Educação - Lapa/PR
Decreto nº 19310, de 01.02.13

Secretaria de Educação

Rua: Barão do Rio Branco 1861 Lapa PR CEP: 83.750-000

Fone: 41-3911-1120/fax: 3911 1137 Email: educalapa@yahoo.com.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

As quatorze dias de mês de março de Hum mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade de Lapa, Estado de Paraná, na Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 5/nº, bairro Centro reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal "Abigail Cortes", bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da Educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executiva da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos, a Srª Diretora Alzira Weinhardt Maynard designou a Srª Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes para servir de Secretária desta reunião. Pelo Sr. Presidente foi proposta a constituição da Unidade Executiva A.P.M. Escola Municipal "Abigail Cortes", foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executiva. Depois de devidamente examinado, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata.

A seguir, o Senhor Presidente declarou aberta o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade Executiva A.P.M. da Escola Municipal "Abigail Cortes" para o biênio 1997/1998, ficando assim constituída:

DIRETORIA

1- Presidente: Naucir Rosa Padilha- Brasileiro-Natural de Lapa -Dr- Casado - Comerciante - RG: 503.747 - CPF:147.008759-68 - Endereço: Rua Jorge Montenegro nº 47 - Centro.

2-Vice-presidente: Jenhny Antonio Burda-Brasileiro-Natural de Lapa-Dr - Casado - Comerciante- RG:3082023-1 - CPF:532984119-49 - Endereço: Avenida Dr. Manoel Pedro nº 1990 Apartamento 02 Centro

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 12.359 DE 04.01.10

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 18.359 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Marechal Deodoro, 403

Santa Helena - RJ

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Marechal Deodoro, 403

Santa Helena - RJ

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 18.359 DE 04.01.10

3-Dependentes: Oscar Prestes de Aguiar - Brasileiro-Natural de Lapa-Pr - casado- Eletrecista Autônomo - RG: 207230-CPF: 318842709-30 - Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 99 Apartamento 05



4- Secretário: Rosana Elizabeth Wiedner Gomes-Brasileiro-Natural de Rio Negro-Pr- solteira- Pedagoga-RG: 3.289.147-0 CPF: 694917989-87- Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 944

CONSELHO FISCAL:

Presidente: José Maria de Oliveira - Brasileiro- Natural de Lapa-Pr - casado - Funcionário Público - RG: 4.115.972 - 3 -CPF | 556.253.399- 53 - Endereço: Rua Cônego João Evangelista Braga nº356

Membros efetivos: Georgina Montenegro de Valle-Brasileira - Natural de Lapa-Pr - casada - Professora - RG: 4.463-543-7 - CPF: 755726489 - 49 - Endereço: Rua Gustavo Kuss s/nº.

Maria Anita Pianovski-Brasileira- Natural de Campo Tenente-Pr- casado- Apresentador RG:1032134- CPF:865.812.799-00-Endereço:Rua Jequimá Dinobares de Lacerda nº836.

Membros suplentes: Jeanen Pavlovski Machado-Brasileira-Natural de Lapa-Pr - Solteira-Professora- Rg: 5.693.023-0-CPF:863559299-91 Endereço: Rua Sergipe, nº 186.

Bernadete de Oliveira Valério-Brasileira-natural de Antonio O Linto-Pr- Casado- Professora- RG:2.061.689-0-CPF:254.993.439-34 - Endereço: Rua Brasílica de Almeida, nº12.

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Alzira Weinhardt Maynardes-Brasileira-natural de Lapa-Pr- Casada- Professora-RG:5.355.697-3 - CPF:274739969-91-Endereço: Rua Honestário Alves Guimarães, nº570.

Secretário: Silvete Terezinha Weick de Aguiar-Brasileira - natural de Lapa-Pr.-casada-Professora-RG:3.590.225-2-CPF:556233109-52 - Endereço Avenida Getúlio Vargas nº99 Apartamento 05.

Conselheiros Efetivos: Selma Aparecida Gregório Dembiski, Brasileira-casada-professora-Natural de Lapa-Pr.RG:3.646.395-3 - CPF: 353679029-72: Endereço: Rua Nossa Senhora do Rocio s/n.

Maria de Conceição da Silva Carvalho- Brasileira-Natural de Lapa-Pr, casada- Do Lar- RG:6502966-0 - CPF: 017806419-07-Endereço: Rua Gustavo Kuss s/n.

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 15.350 DE 04.01.10

Confere com o original

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.368 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Marechal Deodoro, 111
Praça da Liberdade, 111
Rio de Janeiro, RJ

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Marechal Deodoro, 111
Praça da Liberdade, 111
Rio de Janeiro, RJ



Maria das Graças Guimarães Kowalski-Brasileira-Natural de Lapa-Pr
casado de Lar-RG:2.090.994 - CPF:015.914.979-73 -Endereço:Rua Antonio
Cunha nº 290.

Suplentes do Conselho Deliberativo: Angela Rechetels-Brasileira -
Natural de Lapa-Paraná-Separada-Secretária-RG:7055177-2 -CPF:5589511909
-57 - Endereço: Rua Sergipe nº 240. Simone Maria Nogueira-Brasileira -
Viúva- Natural de Lapa-Pr-Secretária -RG:4011314-2-CPF:732239489-53-Ende
reço: Rua José Lacerda, nº 64 - Centro.

Os elositos foram empastados neste ato. O Presidente agradecendo a
presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências
necessárias ao registro da nova entidade na Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, e
Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se
lavasse este ato, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e
datada. Eu Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes secretária da reunião, subscrevo
e assino.

Lapa, 14 de março de 1.997.

Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes, Bernadete de Oliveira Valério, Geór-
gia Montenegro de Valle, Neucir Rosa Padilha, Cesar Prestes de Aguiar, Il-
gível, Silvana Terezinha Wolcik de Aguiar, Lilien Balbina de Souza, Eliana
Saraki da Silva, Ilgível, Dalva M.S. Santos, Maria Leonilda Paula Neves,
Joelmi Silveira, Terezinha de J. Silva, Jeanen Machado, Nelci Martine Padi-
lha, Eva Aparecida dos Santos Coll Lima, Elisabeth Aparecida da Silveira,
Isabel T. Ferrari, Marina Fortela Ribas, Maria C. de Silva Carvalho, Maria da
L. de Carmo Rodrigues, ilegível, ilegível, Angela Rechetelle, Selma Aparecida
da G. Dembiski, Maria Anita Planovski, Eva Moreira Pinto, Celzira R. Linha-
res, Rosel de, Fatima S. Cebachuk, Maria Madalena de Paula Halama, Ana Maria
Barbosa Pinto, Vera Lucia Belle, Johnny Antonio Burda, Vildete M.C. Ham-
merichio Otacília V, Alberti, Senia W. Nizio, Cleudezir O. de Melo, Benedita
Valachinski, Rosangela Metz Kaseker, Senia Mendes Pieszt, Marina Pinto, Mên-
sa D. Mendes, Maria Zela Novakewski, Beatriz Buene, Rosilda Martins Mayer,
Denise Regina Mendes da Cruz, Maria de Lourdes F. Zella, Dirlene Javerski,
Roseli dos Santos, Jeane Burda, Edilia de Fatima Rosa Lima, Rosely Fabiana
ki Rakoa, Jovita Aparecida Marques, Marilda M.G. Scholz, Terezinha de Ro-
sio de Paula das Neves e Vani C. Pedrose, ilegível, Isaura O. Ribas, Ivone

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.350 DE 04.01.10

6

Confere com o original

[Assinatura]
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 12.309 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 111
Cidade de São Paulo, SP

78 263 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 111
Cidade de São Paulo, SP

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 12.309 DE 04.01.10

Agapocida Barbosa, Maria Luiza P Kasseker, Ivone Maria Buene Moreira,
Maria Janna Colaço, Celia Aparecida B. Dias, Lucimeri da S. Ribeiro,
Serezinha de Castro Sodrê, Miquelina Uhan Milão, Maria Helena Camargo Le
naker, Alzira Weinhardt Maynardes.

Câmara de Vereadores
FL. N° 16
Lapa - Paraná

Assessoria Legislativa - Prefeitura Municipal
Secretaria

Luciano B. S. Bastos
Presidente da A.P.M.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel do Livro
de Atas da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "A-
bigail Cortes" - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau.

Luciano B. S. Bastos
Presidente

Confere com o original

Assessoria Legislativa - Prefeitura Municipal
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.358 DE 04.04.16

70

Registro de Títulos e Documentos

LAPA - PARANÁ
Representado no horário normal Registrado sob n.º 4379.
Prestado sob n.º 3663 à pag. Anexo
de fls. 211 do Livro B-52
de

2007 em maio de 1997

Janete Ap. Pinto de Aguiar
Escritor do Oficial

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.356 DE 04.01.10

78 203 84/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 111
Centro - CEP: 81.000-000
Lapa - SP

78 203 84/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 111
Centro - CEP: 81.000-000
Lapa - SP

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.356 DE 04.01.10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA



As quatorze dias do mês de março de Hum mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade de Lapa, Estado de Paraná, na Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 5/nº, bairro Centro reuniram-se em Assembleia Geral, professoras, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal "Abigail Cortes", bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da Educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executiva da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos, a Sra Diretora Alzira Weinhardt Maynard designou a Sra Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes para servir de Secretária desta reunião. Pelo Sr. Presidente foi proposta a constituição da Unidade Executiva A.P.M. Escola Municipal "Abigail Cortes", foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executiva. Depois de devidamente examinado, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata.

A seguir, o Senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade Executiva A.P.M. da Escola Municipal "Abigail Cortes" para o biênio 1997/1998, ficando assim constituída:

DIRETORIA

1- Presidente: Naucir Rosa Padilha- Brasileiro-Natural de Lapa - Tr- Casado - Comerciante - RG: 503.747 - CPF: 147.008759-68 - Endereço: Rua Jorge Montenegro nº 47 - Centro.

2- Vice-presidente: Jemmy Antonio Burda- Brasileiro-Natural de Lapa- Tr - Casado - Comerciante- RG: 3082023-1 - CPF: 532984119-49 - Endereço: Avenida Dr. Manoel Pedro nº 1990 Apartamento 02 Centro

Conferiu com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 16.350 DE 04.01.10

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.368 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Oliveira, 1001
São Paulo, SP - 05001-000

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Oliveira, 1001
São Paulo, SP - 05001-000

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.368 DE 04.01.10



3- Tesoureiro: Oscar Prestes da Aguiar - Brasileiro-Natural de Lapa-Pr - casado- Eletricista Autônomo - RG: 207230-CPF:318842709-30 - Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 99 Apartamentos 05

4- Secretário: Rosana Elizabeth Wiedner Gomes-Brasileiro-Natural de Rio Negro-Pr- solteira- Pedagoga-RG: 3.289.147-0 CPF: 694917989-87- Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 944

CONSELHO FISCAL:

Presidente: José Maria de Oliveira - Brasileiro- Natural de Lapa-Pr - casado - Funcionário Público - RG: 4.115.972 - 3 -CPF | 556.253.399- 93 - Endereço: Rua Cônego João Evangelista Braga nº356

Membros efetivos: Georgina Montenegro de Valle-Brasileira - Natural de Lapa-Pr - casada - Professora - RG: 4.463-543-7 - CPF: 755726489 - 49 - Endereço: Rua Gustavo Kuss s/nº.

Maria Anita Pisanovaki-Brasileira- Natural de Campo Tenente-Pr- casada- Apresentada- RG:1032134- CPF:865.812.799-00-Endereço:Rua Joaquim Diniz de Lacerda nº836.

Membros suplentes: Jeanen Pavlovski Machado-Brasileira-Natural de Lapa-Pr - Solteira-Professora- Rg: 5.693.023-0-CPF:863559299-91- Endereço: Rua Sergipe, nº 186.

Earnadete de Oliveira Valério-Brasileira-natural de Antonio O Linto-Pr- Casada- Professora- RG:2.061.689-0-CPF:254.993.439-34 - Endereço: Rua Braclides de Almeida, nº12.

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Alzira Weinhardt Maynardes-Brasileira-natural de Lapa-Pr- Casada- Professora-RG:5.355.697-3 - CPF:274739969-91-Endereço: Rua Honestário Alves Guimarães, nº570.

Secretário: Silvete Teresinha Weick de Aguiar-Brasileira - natural de Lapa-Pr.-casada-Professora-RG:3.590.225-2-CPF:556233109-82 - Endereço Avenida Getúlio Vargas nº99 Apartamento 05.

Conselheiros Efetivos: Selma Aparecida Gregório Dembiski, Brasileira-casada-professora-Natural de Lapa-Pr.RG:3.646.395-3 - CPF: 353679029-72: Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário s/n.

Maria da Conceição da Silva Carvalho- Brasileira-Natural de Lapa-Pr, casada- De Lar- RG:6502966-0 - CPF: 017806419-07-Endereço: Rua Gustavo Kuss s/n.

Conferir com o original

DIRETORA

DECRETO Nº 16.859 DE 04.01.10

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.358 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Marechal Deodoro, 401
Sala 101 - Centro
Rio de Janeiro, RJ

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Marechal Deodoro, 401
Sala 101 - Centro
Rio de Janeiro, RJ

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.358 DE 04.01.10

Maria das Graças Guimarães Kowalski-Brasileira-Natural de Lapa-Pr
casada-de Lar-RG:2.090.994 - CPF:015.914.979-73 -Endereço:Rua Antonio
Cunha nº 290.



Suplentes do Conselho Deliberativo: Angela Rechetels-Brasileira -
Natural de Lapa-Paraná-Separada-Secretária-RG:7055177-2 -CPF:5589511909
-87 - Endereço: Rua Sergipe nº 240. Simone Maria Nogueira-Brasileira -
Viúva- Natural de Lapa-Pr-Secretária -RG:4011314-2-CPF:732239489-53-Ende-
reço: Rua José Lacerda, nº 64 - Centro.

Os eleitos foram empossados neste ato. O Presidente agradecendo a
presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências
necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o
Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se
lavasse este ato, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e
datada. Eu Rosana Elizabeth Wiedner Gomes secretária da reunião, subscrevo
e anotei.

Lapa, 14 de março de 1.997.

Rosana Elizabeth Wiedner Gomes, Bernadete de Oliveira Valério, Geór-
gia Montenegro de Valle, Neucir Rosa Padilha, Cacar Prestes de Aguiar, Il-
gível, Silvana Terezinha Weick de Aguiar, Lilian Balbina de Souza, Eliana
Caraki da Silva, Ilgível, Dalva M.S. Santos, Maria Leonilda Paula Neves,
Joelmi Siqueira, Terezinha de J. Silva, Jeanen Machado, Nelci Martins Padi-
lha, Eva Aparecida dos Santos Coll Lima, Elisabeth Aparecida da Silveira,
Isabel W. Ferrari, Marina Fortela Ribas, Maria C. de Silva Carvalho, Maria de
L. de Carmo Rodrigues, ilgível, ilgível, Angela Rechetelle, Selma Aparecid
da G. Dembicki, Maria Anita Pianovski, Eva Moreira Pinto, Celzira R. Linha-
res, Rosi de, Fatima S. Cebachuk, Maria Madalena de Paula Halama, Ana Maria
Barbosa Pinto, Vera Lucia Belle, Johnny Antonio Burda, Vildete M.C. Ham-
merichio Otacília V. Alberti, Senia W. Nizio, Cleudezir O. de Melo, Benedita
Valochinski, Rosangela Metz Kaseker, Senia Mendes Fieszt, Marina Pinto, Mâni-
da D. Mendes, Maria Zela Novakowski, Beatriz Buene, Rosilda Martins Mayer,
Denise Regina Mendes da Cruz, Maria de Lourdes F. Zella, Dirlene Javereki,
Roseli dos Santos, Joane Burda, Edilia de Fatima Rosa Lima, Rosely Fabiana
ki Rakaa, Jovita Aparecida Marques, Marilda M.G. Schelz, Heresinha de Ro-
cio de Paula das Neves e Vani C. Pedrose, ilgível, Isaura O. Ribas, Ivone

Confere com o original

70

Confere com o original

Assinatura

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 13.146 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 1011

CEP: 01.000-000

78 263 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 1011

CEP: 01.000-000

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 13.288 DE 04.01.10

Agostinha Barbosa, Maria Luiza P. Kasseker, Ivone Maria Buene Moreira,
Maria Janna Colaço, Celia Aparecida B. Dias, Lucimeri da S. Ribeiro,
Ferozinha de Castro Sodr , Miquelina Uhan Mil o, Maria Helena Camargo Lei-
naker, Alzira Weinhardt Maynardes.



Luciana B. Sodr 
Secret ria

Luciana B. Sodr 
Presidente da A.P.M.

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA

DECLARA O

Declaro para os devidos fins que esta Ata   c pia fiel do Livro
de Atas da Associa  o de Pais e Mestres da Escola Municipal "A-
tigail Cortes" - Ensino de Pr -Escalar e 1  Grau.

Luciana B. Sodr 
Presidente

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO N  13.389 DE 04.01.10

Registro de Títulos e Documentos

LAPA - PARANÁ

Apresentado no horário normal Registrado sob n.º 4379
Presentado sob n.º 3663 à pag. Anuário
de 1964, ao presente d. n.º 2 d. fls. 211v do Livro B-27
de

2007 em maio de 1997

Janete Ap. Pinto de Aguiar
Exercente do Ofício

Coufere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO N.º 11.111 DE 1997

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 11
Centro - Curitiba - PR
Lapa - 27

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 11
Centro - Curitiba - PR
Lapa - 27

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO N.º 11.111 DE 1997



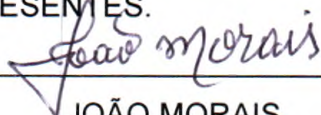
Escola Municipal "Abigail Cortes". E. I. E. F.
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 638
Fone: (041) 3911 1127
CEP: 83750000e
E-mail: ac_lapa@yahoo.com.br



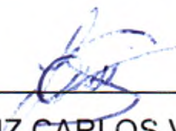
ATA N°04/2013

ATA PARA IMPLANTAÇÃO DE U.G.T. (UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA)

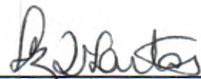
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE, NA ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES" AS 19:00 HORAS REUNIU-SE A APM PARA DELIBERAR A IMPLANTAÇÃO DA U.G.T.(UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA) DANDO INICIO AOS TRABALHOS COM RELAÇÃO A PAUTA, IMPLANTAÇÃO A U.G.T., ATENDENDO À RESOLUÇÃO N°03/2006, ARTIGO 4° INCISO XVIII, EM DAR ESSE ATRIBUIÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL OCUPADOS POR: ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES, ANA LUCIA SCHMIDT E SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS. SEM MAIS NADA A TRATAR A PRESIDENTE DEIXOU A PALAVRA LIVRE, COMO NENHUM DOS PRESENTES SE MANIFESTOU, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA FOI ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.



JOÃO MORAIS
PRESIDENTE



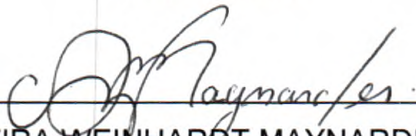
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA
VICE PRESIDENTE



LIZIANE RAMALHO VELHO DOS SANTOS
TESOUREIRA



JAILMA BARBOSA
SECRETÁRIA



ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES
CONSELHO FISCAL



ANA LUCIA SCHMIDT
CONSELHO FISCAL



SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CONSELHO FISCAL

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO N° 16.369 DE 04.01.10

21



Escola Municipal "Abigail Cortes". E. I. E. F.
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 838
Fone: (041) 3911 1127
CEP: 83750000e
E-mail: ac_lapa@yahoo.com.br



Ata 03/2013

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se nas dependências da "Escola Municipal Abigail Cortes." Ensino Fundamental, diretora, pedagogas, secretária e professoras e pais de alunos para tratar de diversos assuntos relativos às normas e funcionamento da escola. Para dar início, a diretora apresentou uma mensagem, após comentou sobre as dependências que a escola possui, na sequência apresentou o corpo docente tanto da grade regular como das oficinas (Filosofia, Informática, Artes Cênicas, Jogos Matemáticos, Literatura e Segundo Tempo). Dando continuidade, foi apresentado o cronograma das oficinas realizadas em todas as turmas distribuídas nos dois períodos (manhã/tarde). Para sanar todas as dúvidas e explicar melhor o funcionamento do Programa Segundo Tempo, a coordenadora Prof.^a Suelen tomou a palavra e fez uma breve explanação, enfatizou a obrigatoriedade no uso do uniforme. Posteriormente, a professora Alzira – coordenadora das oficinas falou sobre as demais oficinas, seus espaços, horários, professores e forma de trabalho. Novamente, a diretora fez uso da palavra informando os pais sobre a proibição quanto a trazer qualquer tipo de alimento, a criança que trouxer terá que repartir com as demais; o cardápio da escola é orientado por nutricionista; respeitar o horário de funcionamento (entrada e saída) evitar retirar os alunos fora de horário; os pais deverão deixar e retirar o filho da escola no portão, evitando assim tumultos nas portas das salas de aula; responsabilidade quanto vir buscar os filhos, não é responsabilidade da escola ficar fora do horário com o aluno, assim como leva-lo embora (para casa); orientar os alunos em relação ao uniforme, há muitos perdidos, sem donos, desta forma procurar colocar o nome para evitar que se perca; outro assunto, foi em relação ao piolho, os pais deverão ficar atentos. Outro assunto bastante relevante, foi quanto a formação da nova APM, ficando assim estabelecida:

Presidente: João Morais RG 3.593.267-4

Vice- Presidente: Luiz Carlos Vales Pereira RG 4.202.169-6

Tesoureiro: João, digo Liziane Ramalho Velho dos Santos RG 6.830.384-2

Secretário: Jailma Barbosa RG 7.829.642-9

Conselho Fiscal: Franciele Torres da Silveira RG 8.282.018-3

Rosana Elizabeth G. Pereira RG 6.784.569-2

Membros Efetivos: Lucia Wonsorvitz da Silveira RG: 6.459.316-1

Ana Lucia Schmidt RG: 5.667.151-0

Após formada a APM Gestão 2013/2014, a diretora apresentou uma mensagem final, agradeceu a presença de todos e sem mais lavrei a ata que vai assinada por mim e demais presentes. Rejiane Maria da Silveira, Franciele Torres da Silveira, Marilize de p. Will, Bibiane Vagner, Micheli Lourenço Romanoski; Laura Nice B. Pereira, Jucinea Gritlen Chaves, Sandra Mara de Jesus, Valmiri C. Afonso, Marinaldo de J. Silveira, Marília de Afonso, Selma Ap^a Almeida, Martha V. dos Santos, Josiane Bill Zella, Terezinha Pedro Kfiatkoski, debora Moraes de Oliveira, Nincélia Já dos Santos, Adriana Meira Weinhardt, Beatris de Paula Neu, Adriana M. Sendeski, Rosiclea B. Bueno. Lúcia W. da Silveira, Josiane Trath, Delby C. Leineker, Keunvon ksings, Ivete M. Souza Goll, Liziane Ramalho Velho dos Santos, Cristiane de Paula, Dirce Maria Beluis, Kaine O. de Oliveira, Maria Cristina Kologe, Vanessa Delaponte Scardanzam, Andressa L. Meira, Fernanda Ap^a dos Santos, Maria C.S. Carvalho, Marina Ap^a Cordeiro Valechinski, Luiz Carlos de O. Pimentel, Eliane Mordaski, Tatiane Goislar da Silva, Simone C. Mateus, Filomena Knopik, Margareth P. Rimotio, Paula, Helio Afonso, Sueli Agostinaki, Josiane Ap^a Ofuerberth, Raquel Mildemberg Deda, Jádilma N. Oliveira. Adaiane Marafio, Marcia Almeida, Joel Zavorne Oliveira. Maria Rosana c. Silva, Suelen Ap^a. T. Colaço, Margarida Maurer. Dejanira Barbosa Schultz, Barbara S. Bill, Daniele J. Barbosa, Marta de Fatima, Ariane Toledo Barbosa, Vilma C. Zomuchski, Wilma Terezina dos Anjos. Ana Lucia Schmidt, Josiane da C. Silva Pinto Ricetto, Alzira Weinardt Maynardes, Astrogilda Oliveira de Almeida, Kellen Cristina Santos, Jailma Barbosa, Rosana E. Gomes Pereira, João Morais.

João Morais
CPF. 448.961.319-91
Presidente

LAPA CARTÃO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. João José de Almeida, 1.207

LAPA - PARANÁ - PR

Jailma Barbosa
CPF. 026.120.599-46
Secretária

Confere com o original

DECRETO Nº 16.390 DE 04.01.10
DIRETORA
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0020331

REGISTRAÇÃO Nº 0001910

LIVRO A-021

Lapa (PR), 26 de março de 2013

Kelly Cristina Goslar Bueno
Escrevente



78.203.841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. João Joselin do Valle, 1.207

Jd. Cidade Nova

Lapa - CEP 83.750-000 - PR

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 15.358 DE 04.01.10

DECRETO Nº 15.358 DE 04.01.10

DIRETORA

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES" - ENSINO DE PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU

LAPA

PARANÁ

Conferir com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.389 DE 04.01.10

MINUTA DO ESTATUTO

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A Unidade Executiva (UEX), doravante denominada (APM, Caixa Escolar, Conselho Escolar ou outro) APM da Escola Municipal "Abigail Cortes" - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau, fundada em 07/03/97 Na unidade escolar Escola Municipal "Abigail Cortes" - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau,* é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede fora no Município da Lapa Estado de Paraná, e será regida pelo presente estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público-comunidade-escola-família.

Art. 3º - Constituem finalidade específica da UEX a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, e que caracteriza principalmente por:

- interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade de ponto de vista educativo, cultural e social;
- promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade de pelas atividades escolares;

Conferir com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 13.359 DE 04.04.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 111
Cidade de São Paulo, SP

78 263 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 111
Cidade de São Paulo, SP

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10

lar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

d) cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

e) administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da UEX, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

f) incentivar a criação de grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A Unidade Executiva compõe-se de:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único - A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

Art. 6º - Cabe à Assembleia Geral;

I - fundar a Unidade Executiva;

II - eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.359 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 101
Santo Antônio, São Paulo, SP

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 101
Santo Antônio, São Paulo, SP

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.369 DE 04.01.10

ao Conselho Fiscal;

III - discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§1º - Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§2º - As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da UEX, com o mínimo de (5) dias de antecedência.

§2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§4º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- a) discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- b) deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos.

Art. 8º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da UEX, ou por seu substituto legal.

§1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da UEX, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§2º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação).

Confere com o original

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 401
Santo Antônio, Rio de Janeiro, RJ

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 401
Santo Antônio, Rio de Janeiro, RJ

Confere com o original


ASTROGILDA OLVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.389 DE 04.01.10

ples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;
- b) alterar o nome da UEX, em decorrência da alteração do nome da escola;
- c) transformar as finalidades e/ou serviços oferecidos pela escola;
- d) alterar o Estatuto;
- e) destituir a Diretoria, quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Conselheiros.

§1º - A presidência é exercida pelo(a) diretor(a) da escola.

§2º - O cargo de secretário será ocupado por um professor.

§3º - Os conselheiros totalizam-se em número de cinco membros, sendo quatro pais de alunos e um professor.

Art 10 - Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I - apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
- II - aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
- III - revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentadas nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer escrito com assinatura de 1(um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;

Confere com o original

Astrogilda Oliveira de Almeida
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.360 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Aguiar, 101
São Paulo, SP - 04032-000

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Aguiar, 101
São Paulo, SP - 04032-000

Confere com o original


ASTROGILDA OLVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.388 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.388 DE 04.01.10

- V - determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
- VI - emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII - reunir-se ordinariamente 1(uma) vez por bimestre.

Parágrafo único - As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

Seção IV

Da Diretoria

Art.11 - A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Unidade Executiva.

Parágrafo único - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de (2) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reeleita uma vez por igual período.

Art. 12 - A Diretoria terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III- Secretário;
- IV - Tesoureiro.

Parágrafo único - Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

- a) Presidente: Pai de aluno;
- b) Vice-presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: Professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsável

Art.13 - O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art.14 - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser

Conferir com -05- original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO N° 18.188 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Marechal Deodoro, 401
Centro - São Paulo - SP

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Marechal Deodoro, 401
Centro - São Paulo - SP

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA

DECRETO Nº 16.359 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA

DECRETO Nº 16.359 DE 04.01.10

marcada) eleger um substituto.

Art.15 - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art.16 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da UEX;
- II - deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da UEX;
- III - encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;
- IV - em caso de convênies, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
- V - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas.
- VI - decidir os casos omissos;
- VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art.17 - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as assembléias ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II - representar a entidade em juízo e fora dele;
- III - administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
- IV - ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
- V - promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente.

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
SECRETARIA

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel Pires, 401
Santo Antônio - Foz de Iguaçu - PR

78 263 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel Pires, 401
Santo Antônio - Foz de Iguaçu - PR

Confere com o original

Astrugilda Oliveira de Almeida
ASTRUGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.380 DE 04.01.10

ASTRUGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA

mente;

- VI - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII - administrar a Unidade Executiva e divulgar as suas finalidades;
- VIII - apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art.18 - Compete ao Vice-presidente:

- I - auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II - assumir as funções de Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art.19 - Compete ao Secretário:

- I - elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações etc;
- II - ler as atas em reuniões e assembleias;
- III - assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;
- IV - manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V - conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
- VI - elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art.20 - Compete ao Tesoureiro:

- I - assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
- II - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
- III - prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembleia Geral, aos associados;
- IV - manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Confere com o original

[Assinatura]
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.388 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 114
Bairro: Centro, CEP: 01.000-000

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 114
Bairro: Centro, CEP: 01.000-000

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.358 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.358 DE 04.01.10

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art.21 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executera. Será constituído por (3) membros efetivos e (2) suplentes, sendo (3) pais e (2) professores.

§1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§2º - O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art.22 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executera: entradas, saídas e aplicações de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- II - examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário e emitir parecer;
- III - solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios da receita e despesa;
- IV - apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à UEX;
- V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da UEX retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art.23 - O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por uma vez.

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO N° 18.169 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 101
Bairro: Centro, CEP: 01.000-000

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel de Barros, 101
Bairro: Centro, CEP: 01.000-000

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.359 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.359 DE 04.01.10

Capítulo III
Dos Sócios - Direitos e Deveres

Seção I
Dos Sócios

Art.24 - O quadro social da UEX é constituído por um número ilimi
tado de sócios e composto de:

- I - sócios efetivos;
- II - sócios colaboradores.

§1º - São considerados sócios efetivos:

- a) diretor;
- b) vice-diretor;
- c) professores;
- d) pais/responsáveis;
- e) alunos maiores.

§2º - São considerados sócios colaboradores:

- a) pessoal técnico-administrativo;
- b) ex-diretores de estabelecimento de ensino;
- c) pais/responsáveis de ex-alunos;
- d) ex-alunos maiores;
- e) ex-professores;
- f) membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à
unidade escolar.

Seção II
Dos Direitos e Deveres

Art.25 - Constituem direito dos sócios:

- I - apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes
da UEX;
- II - participar das atividades associativas;
- III - votar e ser votado;
- IV - solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito

Confere com o original

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Paiva, 401
Santo André - SP

78 263 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Paiva, 401
Santo André - SP

Confere com o original


ASTRUGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.388 DE 04.01.10

ASTRUGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.388 DE 04.01.10



da utilização dos recursos financeiros da UEX e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
V - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art.26 - Constituem deveres dos sócios:

- I - conhecer o Estatuto da UEX;
- II - participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;
- III - cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da UEX;
- IV - colaborar na realização das atividades da UEX.

Capítulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art.27- Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da UEX.

Capítulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art.28- As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art.29 - Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Confere com o original

Assinada
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 12.189 DE 24.06.13

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Marechal Deodoro, 111
Cidade de São Paulo - SP

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Marechal Deodoro, 111
Cidade de São Paulo - SP

Confere com o original

Astrogilda Oliveira de Almeida
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.369 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Art. 30 - Os membros eleitos terão mandato pelo período de (2) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 31 - Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da UEX, respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 32 - A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único - O(A) Diretor (a) da unidade escalar dará posse ao Presidente da UEX e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva UEX.

Capítulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 - Os meios e recursos para atender os objetivos da UEX serão obtidos mediante:

- a) contribuição voluntária dos sócios;
- b) convênios;
- c) subvenções diversas;
- d) doações;
- e) promoções escolares;
- f) outras fontes.

Art. 34 - Os recursos financeiros da UEX serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do Município Banco do Brasil, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Seção II

Da Aplicação

Art. 35 - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.359 DE 04.01.10

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 1011
Bairro: ...

78 263 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 1011
Bairro: ...

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.389 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 18.389 DE 04.01.10

Art. 36 - Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da UEX.

Capítulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 - Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 38- Quando as atividades da UEX contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

§2º - A intervenção será determinada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante Resolução.

Seção II

Da Dissolução

Art. 39 - A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:

a) por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;

b) em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;

c) em decorrência de ato legal emanado do poder competente;

d) em caso de desativação da UEX, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da UEX, o destino de seu

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA

DECRETO Nº 15.369 DE 04.01.10

Confere com o original -12-

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel Teófilo, 101
Santo Antônio, 13.040-000
Fone: (11) 508-1111

78 263 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel Teófilo, 101
Santo Antônio, 13.040-000
Fone: (11) 508-1111

Confere com o original


ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10

patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembleia Geral ou será recolhido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.



Capítulo VIII

Seção I

Das disposições Gerais

Art.40 - Os sócios não respondem pelas obrigações da UEX.

Art. 41 - São sócios fundadores da UEX as pessoas que participam da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Art.42 - A UEX não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art.43 - É vedada à UEX exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito de estabelecimento de ensino.

Art.44 - A UEX constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria, em Assembleia.

Art.45 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinária.

Art.46 - A Diretoria e o Conselho Fiscal da UEX ficam assim constituídos:

Diretoria

Presidente-nome-nacionalidade-naturalidade-estado civil-profissão-RG-CPF-endereço;

Vice-presidente - idem;

Secretário - idem;

Tesoureiro - idem.

Conselho Fiscal

Presidente-nome-nacionalidade-naturalidade-estado civil-profissão-RG-CPF-endereço;

Membros efetivos - idem;

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.388 DE 04.04.19

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 1011
Cidade de São Paulo, SP

8.

78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Manoel de Barros, 1011
Cidade de São Paulo, SP

8.

Confere com o original


ASTRUGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10

ASTRUGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10



Protocolo de 1907 - 1300.

Acto 47 - Este Protocolo será registrado no Cartório de Registro Civil da Fazenda Juiz de Paz da Comarca de Lapa.

Lapa, 14 de março de 1907

Leandro Augusto
Presidente

João Baptista Rodrigues
Secretário da A.F.M.

o 1º da Comissão de OAB.

Leandro Augusto
LUIZ OTAVIO RODRIGUES
CARTEIRA 2001

Confere com o original

Assinatura
ASSINATURA DEVERSA DE ALIANÇA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10

ASSINATURA DEVERSA DE ALIANÇA
DIRETORA
DECRETO Nº 15.359 DE 04.01.10

Registro de Títulos e Documentos
 LAPA - PARANÁ
 Apresentado no horário normal Registrado sob n.º 19
 Prometido sob n.º 3664 a pag. Anotado
 217.º Prometido A, n.º 2 é fls. 33 do Livro A-1
 de reforma de estatuto

2004.07.02 maio 92

Janete P. Pires
 Janete Ap. Pires de Souza
 Responsável do Ofício

78 203 241/0001-93
 LAPA CÍVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Av. Manoel Pedro, 1011
 Centro - CEP. 83.780
 Lapa - Pr.

78 203 241/0001-93
 LAPA CÍVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Av. Manoel Pedro, 1011
 Centro - CEP. 83.780
 Lapa - Pr.

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 DIRETORA
 DECRETO Nº 18.359 DE 04.01.10

DECLARAÇÃO

Eu João Marais, presidente da Associação de Pais, Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes, inscrita no CNPJ N°. 80.327.984/0001-59, APRESENTAMOS relatório de atividades desenvolvidas nos últimos anos, através de cópia das atas realizadas, conforme exigência trazida no Art.3º da Lei Municipal 2804/2013.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lapa, 18 de Setembro de 2013



João Marais
Presidente



ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES"
ENS. FUNDAMENTAL

RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638
TELEFONE (41) 3911-1127
E-MAIL: ec_lapa@yahoo.com.br
CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ

EVENTOS E ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE MARÇO

1º ANO A	54,1
1º ANO B	80
2º ANO A	71
3º ANO A	28
4º ANO A	8,8
4º ANO B	54
5º ANO A	20,15
TOTAL	316,05

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE ABRIL

1º ANO A	38
1º ANO B	63
2º ANO A	58
3º ANO A	28
4º ANO A	8,5
4º ANO B	42
5º ANO A	11
TOTAL	248,5

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE MAIO

1º ANO A	43,6
1º ANO B	58
2º ANO A	62
3º ANO A	26
4º ANO A	10,5
4º ANO B	24
5º ANO A	21
TOTAL	245,1

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE JUNHO

1º ANO A	10
1º ANO B	61
2º ANO A	58
3º ANO A	20
4º ANO A	11
4º ANO B	62
5º ANO A	23
TOTAL	245

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE JULHO

1º ANO A	0
1º ANO B	33

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 12.150 DE 04.01.10

2º ANO A	ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES"	45
3º ANO A	ENS. FUNDAMENTAL	0
4º ANO A	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638	3
4º ANO B	TELEFONE (41) 3911-1127	0
5º ANO A	E-MAIL ac_lapa@yahoo.com.br	5
TOTAL	CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ	86

MÊS DE AGOSTO NÃO HOUVE CONTRIBUIÇÃO

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO

1º ANO A	60
1º ANO B	36
2º ANO A	64
3º ANO A	0
4º ANO A	9
4º ANO B	44
5º ANO A	26,2
TOTAL	239,2

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO

1º ANO A	60
1º ANO B	26
2º ANO A	65
3º ANO A	0
4º ANO A	5
4º ANO B	57
5º ANO A	23
TOTAL	236

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO

1º ANO A	37
1º ANO B	54,5
2º ANO A	56
3º ANO A	14
4º ANO A	10
4º ANO B	55
5º ANO A	24
TOTAL	250,5

RIFA DE UM FERRO A VAPOR, UM CHUVEIRO E UM JOGO DE SOBREMESA – SORTEIO DIA 18/05/2012

NUMEROS COMPUTADOS	1000
NUMEROS VENDIDOS	808
NUMEROS EM BRANCO	192

ESCOLA MUNICIPAL "ABIGAIL CORTES"

ENS. FUNDAMENTAL

RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 638

TELEFONE (41) 3911-1127

E-MAIL: nc_lapa@yahoo.com.br

CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ



TOTAL

R 808,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À FESTA DO DIA 04/08/12

TOTAL BRUTO DA FESTA

3175,03

DESPESAS

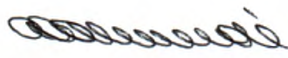
DANFE	141,23
ARMAZEM DA MARIA	126,96
SUPERMERCADO CONDOR	257,24
MUSICOS FESTA	200
BEBIDAS	344
MIG SUPERMERCADO	82,3
TOTAL	1151,73
RENDAS BRUTAS	3175,03
DESPESAS	1151,03
RENDAS LÍQUIDAS	2024

PASTEL BRECHÓ E ARTESANATO

PASTEL	533
BRECHÓ	88
ARTESANATO	226
RIFA MEDALHA E ALMOFADAS	730
VENDAS EXTRAS ARTESANATOS	300
PORCENTAGEM DA FOTOS	60
TOTAL	3906,03

EVENTOS

PÁSCOA
DIA DAS MÃES
DIA DOS PAIS
FESTA JUNINA
DIA DAS CRIANÇAS
PLANETA LAPA
CONFRATEZIZAÇÃO DE NATAL


ASTRUGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 16.359 DE 04.01.10

6:

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA



Às quatorze dias de mês de março de Hum mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade de Lapa, Estado de Paraná, na Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº s/nº, bairro Centro reuniram-se em Assembleia Geral, professoras, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal "Abigail Cortes", bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da Educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executiva da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos, a Sra Diretora Alzira Weinhardt Maynard designou a Sra Rosana Elizabeth Wiedner Gomes para servir de Secretária desta reunião. Pelo Sr. Presidente foi proposta a constituição da Unidade Executiva A.P.M. Escola Municipal "Abigail Cortes", foi lida e discutida o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executiva. Depois de devidamente examinado, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata.

A seguir, o Senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade Executiva A.P.M. da Escola Municipal "Abigail Cortes" para o biênio 1997/1998, ficando assim constituída:

DIRETORIA

1- Presidente: Naurir Rosa Padilha - Brasileiro-Natural de Lapa - Tr - Casado - Comerciante - RG: 503.747 - CPF: 147.008759-68 - Endereço: Rua Jorge Montenegro nº 47 - Centro.

2- Vice-presidente: Johnny Antonio Burda - Brasileiro-Natural de Lapa - Tr - Casado - Comerciante - RG: 3082023-1 - CPF: 532984119-49 - Endereço: Avenida Dr. Manoel Pedro nº 1990 Apartamento 02 Centro

Conferiu com o original

70.

3-Tesoureiro: Oscar Prestes de Aguiar - Brasileiro-Natural de Lapa-Pr - casado- Eletrecista Autônomo - RG: 207230-CPF:318842709-36 - Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 99 Apartamentos 05

4- Secretário: Rosana Elizabeth Wiedner Gomes-Brasileiro-Natural de Rio Negro-Pr- solteira- Pedagoga-RG: 3.289.147-0- CPF: 694917969-87- Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 944

CONSELHO FISCAL:

Presidente: José Maria de Oliveira - Brasileiro- Natural de Lapa-Pr - casado - Funcionário Público - RG: 4.115.972 - 3 -CPF | 556.253.399- 53 - Endereço: Rua Cônego João Evangelista Braga nº356

Membros efetivos: Georgina Montenegro de Valle-Brasileira - Natural de Lapa-Pr - casada - Professora - RG: 4.463-543-7 - CPF: 755726489 - 49 - Endereço: Rua Gustavo Kuss s/nº.

Maria Anita Pianovski-Brasileira- Natural de Campo Tenente-Pr- casado- Apresentador RG:1032134- CPF:865.812.799-00-Endereço:Rua Joaquim Diniz de Lacerda nº836.

Membros suplentes: Jeanen Pavlovski Machado-Brasileira-Natural de Lapa-Pr - Solteira-Professora- Rg: 5.693.023-0-CPF:863559299-91- Endereço: Rua Sergipe, nº 186.

Bernadete de Oliveira Valério-Brasileira-natural de Antonio O Linto-Pr- Casado- Professora- RG:2.061.689-0-CPF:254.993.439-34 - Endereço: Rua Eraclides de Almeida, nº12.

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Alzira Weinhardt Maynardes-Brasileira-natural de Lapa-Pr- Casado- Professora-RG:5.355.697-3 - CPF:274739969-91-Endereço: Rua Honestário Alves Guimarães, nº570.

Secretário: Silvette Teresinha Weick de Aguiar-Brasileira - natural de Lapa-Pr.-casado-Professora-RG:3.590.225-2-CPF:556233109-62 - Endereço Avenida Getúlio Vargas nº99 Apartamento 05.

Conselheiros Efetivos: Selma Aparecida Gregório Dembiski, Brasileira-casado-professora-Natural de Lapa-Pr.RG:3.646.395-3 - CPF: 353679029-72; Endereço: Rua Nossa Senhora do Rocio s/n.

Maria de Conceição da Silva Carvalho- Brasileira-Natural de Lapa-Pr, casado- De Lar- RG:6502966-0 - CPF: 017806419-07-Endereço: Rua Gustavo Kuss s/n.

Arquivo com o original



Maria das Graças Guimarães Kowalski-Brasileira, Natural de Lapa-Pr
casado-de Lar-RG:2.090.994 - CPF:015.914.979-73 -Endereço:Rua Antônia
Cunha nº 290.



Suplentes do Conselho Deliberativo: Angela Rechetels-Brasileira -
Natural de Lapa-Paraná-Separada-Secretária-RG:7055177-2 -CPF:5589511909
-87 - Endereço: Rua Sergipe nº 240. Simone Maria Nogueira-Brasileira -
Viúva- Natural de Lapa-Pr-Secretária -RG:4011314-2-CPF:732239489-53-Ende-
reço: Rua José Lacerda, nº 64 - Centro.

Os eleitos foram empessados neste ato. O Presidente agradecendo a
presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências
necessárias ao registro da nova entidade na Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o
Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se
lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e
datada. Eu Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes secretária da reunião, subscrevo
e assino.

Lapa, 14 de março de 1.997.

Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes, Bernadete de Oliveira Valério, Geór-
gia Montenegro de Valle, Neucir Rosa Padilha, Cesar Prestes de Aguiar, Il-
gível, Silvana Terezinha Weick de Aguiar, Lillian Balbina de Souza, Eliana
Sarski da Silva, Ilgível, Dalva M.S. Santos, Maria Leonilda Paula Neves,
Joelmi Siquaira, Terezinha de J. Silva, Jeanen Machado, Nelci Martins Padi-
lha, Eva Aparecida das Santos Coll Lima, Elisabeth Aparecida da Silveira,
Isabel W. Ferrari, Marina Portela Ribas, Maria C. de Silva Carvalho, Maria da
L. de Carmo Rodrigues, ilgível, ilgível, Angela Rechetelle, Selma Apareci-
da G. Dembiński, Maria Anita Pianavski, Eva Moreira Pinto, Celzira R. Linha-
res, Rosi de, Fatima S. Cebachuk, Maria Madalena de Paula Halama, Ana Maria
Barbosa Pinto, Vera Lucia Belle, Johnny Antonio Burda, Vildete M.C. Ham-
merchid Otacilia V, Alberti, Senia W. Nizio, Cleudezir O. de Melo, Benedita
Valochinski, Rosângela Metz Kaseker, Senia Mendes Fieszt, Marina Pinto, Mâni-
ca D. Mendes, Maria Zela Novakewski, Beatriz Buene, Rosilda Martins Mayer,
Denise Regina Mendes da Cruz, Maria de Lourdes F. Zella, Dirlene Javereki,
Roseli dos Santos, Jessane Burda, Edilia de Fatima Rosa Lima, Rosely Fabiana
ki Rakas, Jovita Aparecida Marques, Marilda M.G. Schelz, Mercedesinha de Ro-
cio de Paula das Neves, Vani C. Pedrosa, ilgível, Isaura O. Ribas, Ivone

Confere com o original

6.

Agurecida Barbosa, Maria Luiza P Kasser, Ivone Maria Buena Moreira,
Maria Janna Colaço, Celia Aparecida B. Dias, Lucimeri da S. Ribeiro,
Terezinha de Castro Sedré, Miquelina Ukan Milão, Maria Helena Camargo Lei
naker, Alzira Weinhardt Maynardenes.



Assessoria Jurídica
Secretária

Luciano B. de Souza
Presidente da A.P.M.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel do Livro
de Atas da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "A-
bigail Cortes" - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau.

Luciano B. de Souza
Presidente

Confere com o original

ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA
DECRETO Nº 12.382 DE 04.01.10

6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

As quatorze dias de mês de março de Hum mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade de Lapa, Estado de Paraná, na Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 5/nº, bairro Centro reuniram-se em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal "Abigail Cortes", bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da Educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executiva da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos, a Srª Diretora Alzira Weinhardt Maynard designou a Srª Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes para servir de Secretária desta reunião. Pelo Sr. Presidente foi proposta a constituição da Unidade Executiva A.P.M. Escola Municipal "Abigail Cortes", foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executiva. Depois de devidamente examinado, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata.

A seguir, o Senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade Executiva A.P.M. da Escola Municipal "Abigail Cortes" para o biênio 1997/1998, ficando assim constituída:

DIRETORIA

1- Presidente: Naurcir Rosa Padilha - Brasileiro-Natural de Lapa - Tr - Casado - Comerciante - RG: 503.747 - CPF: 147.008759-68 - Endereço: Rua Jorge Montenegro nº 47 - Centro.

2- Vice-presidente: Johnny Antonio Burda - Brasileiro-Natural de Lapa - Tr - Casado - Comerciante - RG: 3082023-1 - CPF: 532984119-49 - Endereço: Avenida Dr. Manoel Pedro nº 1990 Apartamento 02 Centro

Confere com o original

6

3- Tesoureiro: Oscar Prestes da Aguiar - Brasileiro-Natural de Lapa-Pr - casado- Eletrecista Autônomo - RG: 207230-CPF: 318842709-30 - Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 99 Apartamentos 05



4- Secretário: Rosana Elizabeth Wiedner Gomes-Brasileiro-Natural de Rio Negro-Pr- solteira- Pedagoga-RG: 3.289.147-0 CPF: 694917989-87- Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 944

CONSELHO FISCAL:

Presidente: José Maria de Oliveira - Brasileiro- Natural de Lapa-Pr - casado - Funcionário Público - RG: 4.115.972 - 3 -CPF | 556.253.399- 53 - Endereço: Rua Cônego João Evangelista Braga nº356

Membros efetivos: Georgina Montenegro de Valle-Brasileira - Natural de Lapa-Pr - casada - Professora - RG: 4.463-543-7 - CPF: 755726489 - 49 - Endereço: Rua Gustavo Kuss s/nº.

Maria Anita Pianovski-Brasileira- Natural de Campo Tenente-Pr- casada- Apresentada- RG: 1032134- CPF: 865.812.799-00-Endereço: Rua Joaquim Diniz de Lacerda nº836.

Membros suplentes: Jeanen Pavlovski Machado-Brasileira-Natural de Lapa-Pr - Solteira-Professora- Rg: 5.693.023-0-CPF: 863559299-91 Endereço: Rua Sergipe, nº 186.

Bernadete de Oliveira Valério-Brasileira-natural de Antonio O Linto-Pr- Casada- Professora- RG: 2.061.689-0-CPF: 254.993.439-34 - Endereço: Rua Eraclides de Almeida, nº12.

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Alzira Weinhardt Maynardes-Brasileira-natural de Lapa-Pr- Casada- Professora-RG: 5.355.697-3 - CPF: 274739969-91-Endereço: Rua Honestário Alves Guimarães, nº570.

Secretário: Silvana Terezinha Weick de Aguiar-Brasileira - natural de Lapa-Pr.-casada-Professora-RG: 3.590.225-2-CPF: 556233109-62 - Endereço Avenida Getúlio Vargas nº99 Apartamento 05.

Conselheiras Efetivas: Selma Aparecida Gregório Dembiski, Brasileira-casada-professora-Natural de Lapa-Pr, RG: 3.646.395-3 - CPF: 353679029-72; Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário s/n.

Maria de Conceição da Silva Carvalho- Brasileira-Natural de Lapa-Pr, casada- De Lar- RG: 6502966-0 - CPF: 017806419-07-Endereço: Rua Gustavo Kuss s/n.

Ass. Paulo

6.

Maria das Graças Guimarães Kowalski-Brasileira-Natural de Lapa-Pr
passada-de Lar-RG:2.090.994 - CPF:015.914.979-73 -Endereço:Rua Antonio
Cunha nº 290.



Suplentes do Conselho Deliberativo: Angela Rechetels-Brasileira-
Natural de Lapa-Paraná-Secretária-RG:7055177-2 -CPF:5589511909
-87 - Endereço: Rua Sergipe nº 240. Simone Maria Hegueira-Brasileira -
Viúva- Natural de Lapa-Pr-Secretária -RG:4011314-2-CPF:732239489-53-Ende
reço: Rua José Lacerda, nº 64 - Centro.

Os eleitos foram empessados neste ato. O Presidente agradecendo a
presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências
necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o
Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se
lavasse este ato, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e
datada. Eu Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes secretária da reunião, subscrevo
e assino.

Lapa, 14 de março de 1.997.

Rosana Elizabeth Wiedmer Gomes, Bernadete de Oliveira Valério, Geór-
gia Montenegro de Valle, Neucir Rosa Padilha, Cacar Prestes de Aguiar, Il-
gível, Silvana Terezinha Weick de Aguiar, Lilian Balbino de Souza, Eliana
Caraki da Silva, Ilgível, Dalva M.S. Santos, Maria Leonilda Paula Neves,
Joelmi Siqueira, Terezinha de J. Silva, Jeanen Machado, Welci Martins Padi-
lha, Eva Aparecida dos Santos Coll Lima, Elisabeth Aparecida da Silveira,
Isabel W. Ferrari, Marina Portela Ribas, Maria C. de Silva Carvalho, Maria de
L. de Carmo Rodrigues, ilgível, ilgível, Angela Rechetelle, Selma Apareci-
da G. Denbiski, Maria Anita Planavski, Eva Moreira Pinto, Celzira R. Linha-
res, Rosel de, Fatima S. Cebachuk, Maria Madalena de Paula Halama, Ana Maria
Barbosa Pinto, Vera Lucia Belle, Jonhny Antonio Burda, Vildete M.C. Ham-
merchi Otacília V, Alberti, Senia W. Nizio, Cleudezir O. de Melo, Benedita
Valochinski, Rosangela Metz Kaseker, Senia Mendes Pieszt, Marina Pinto, Mên-
ca D. Mendes, Maria Zela Novakewski, Beatriz Buene, Rosilda Martins Mayer,
Denise Regina Mendes da Cruz, Maria de Lourdes F. Zella, Dirlene Javerski,
Roseli dos Santos, Joseane Burda, Edília de Fatima Rosa Lima, Rosely Fabiana
ki Rakon, Jovita Aparecida Marques, Marilda M.G. Scholz, Terezinha de Ra-
cio de Paula das Neves e Vani G. Pedrose, ilgível, Isaura O. Ribas, Ivone

Confere com o original

6.

Agnesida Barbosa, Maria Luiza P. Kasseker, Ivone Maria Buene Moreira,
Maria Jeana Colaço, Celia Aparecida B. Dias, Lucimeri da S. Ribeiro,
Terezinha de Castro Zedré, Miquelina Ukan Milão, Maria Helena Camargo Lei-
neker, Alzira Weinhardt Maynardes.



~~Quercus blagayana~~ ~~Quercus~~ ~~blagayana~~
Secretary

Presidente da A.P.M.

D E C L A R A C I O

DECLARAÇÃO

Declara para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel do Livro de Atas da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal "A. Sigall Cortes" - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau.

Presidente

Confere com o original

[Handwritten signature]
- DA SILVA DE ALMEIDA







LEI Nº 764

Considera de utilidade pública as Associações de Pais e Mestres da ESCOLA "DR. MANOEL PEDRO", ESCOLA ABIGAIL CORTES, ESCOLA SERAFIM F. DO AMARAL, Grupo Escolar "31 de Março", Escola "Pedro Passos Leoni", Escola Municipal "Irmã Santa Ritta", Escola "Antonio Lacerda Braga".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA "Dr. MANOEL PEDRO", da Escola ABIGAIL CORTES da ESCOLA SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, do Grupo Escolar "31 DE MARÇO" da Escola "PEDRO PASSOS LEONI" da Escola Municipal IRMÃ SANTA RITA" de Mato Preto, da Escola "ANTONIO LACERDA BRAGA" de mariental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de maio de 1982

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE LEI Nº 041/2013

Autor: Élio Narlok Wesolowski

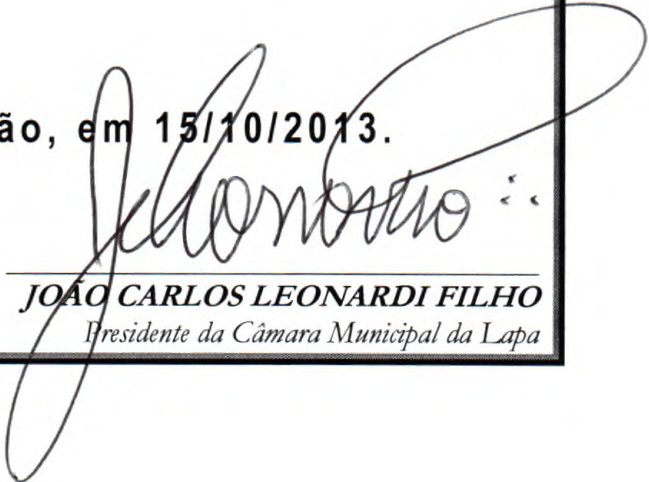
Súmula: Declara de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/10/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 15/10/2013.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 15/10/2013.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

ANTEPROJETO DE LEI N° 041/2013

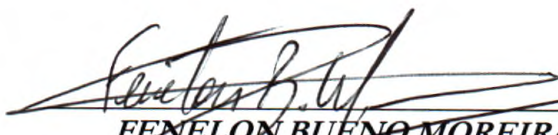
Autor: Élio Narlok Wesolowski

Súmula: Declara de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 18 / 10 / 2013



FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

ANTEPROJETO DE LEI N° 041/2013

Autor: Élio Narlok Wesolowski

Súmula: Declara de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/10/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 15/10/2013.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador MARIO J. PADILHA, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei n° ____/2013.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 18 / 10 / 2013

WILMAR J. HORNING

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em ____ / ____ / 2013

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - **FENELON BUENO MOREIRA**
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
vereador

Lapa, 06 de Dezembro de 2013

Ofício nº 75/2013

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal
João Carlos Leonardi Filho

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente informar que os Anteprojeto de Lei sob os números 41/2013 e 45/2013, de autoria deste parlamentar, estão sob análise para alterações. Sendo que no início das atividades parlamentares do ano de 2014, serão apresentados devidamente corrigidos.

Por fim, agradeço ao pronto atendimento.



Élio Narlok Wesolowski

(Célio Guimarães)

Vereador - PV

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
vereador

Lapa, 02 de Junho de 2014

Ofício nº 25/2014

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal
João Carlos Leonardi Filho

Senhor Presidente,

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer que seja arquivado o anteprojeto de lei Nº 41/2013, que tem como súmula: Declarar de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes, protocolado por este vereador. O arquivamento deste se faz pelo motivo que será protocolado outro anteprojeto de lei, com as modificações necessárias, nesta Casa de Leis.

Solicito ainda que sejam informados os demais Vereadores desta Casa, sobre esta ação.

Por fim, agradeço ao pronto atendimento.


Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)

Vereador - PV

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000935 / 2014 04/06/2014

Élio N. Wesolowski (Célio Guimarães)

Ofício

ANTONIOR

10:21:23

**A DISTRIBUIÇÃO PARA OS VEREADORES*
04/06/2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(João Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

PARECER

Ref: Pedido de retirada do Anteprojeto de Lei nº 41/2013.

Vem para análise desta assessoria o pedido de retirada do Anteprojeto de Lei nº 41/2013, de autoria do Vereador Célio Guimarães, cujo objeto é declarar de utilidade pública no âmbito municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Abigail Cortes.

Que, em análise ao Anteprojeto, tem-se que o mesmo não teve parecer da Comissão competente.

Sobre o tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 31 - São atribuições do Presidente:

(...)

VIII - quanto às proposições:

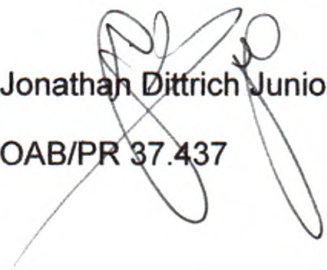
(...)

b) dar-lhes encaminhamento regimental, declará-las prejudicadas, **determinar seu arquivamento ou sua retirada**, nas hipóteses previstas neste Regimento Interno;

Art. 103 - A proposição **poderá ser retirada** pelo autor mediante requerimento à Comissão Executiva, **que dependerá de deliberação do Plenário se a proposição tiver parecer favorável da Comissão.**

Isto posto, considerando que a mesma não teve parecer da Comissão competente, pode o mesmo ter seu arquivamento determinado pela Comissão Executiva, dando-se ciência ao Plenário.

Lapa, 06 de junho de 2014.



Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437